

LEI DE INCENTIVOS À INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

João Maria de Mattos¹

MATTOS, J. M. Lei de incentivos à industrialização no município de Francisco Beltrão - Paraná. **Rev. Ciên. Empresariais da UNIPAR**, Umuarama, v. 8, n. 1 e 2, p. 73-86, jan./dez. 2007.

RESUMO: Este artigo procura demonstrar os resultados da Lei n.º 245/67 de incentivos a indústrias no Município de Francisco Beltrão, através da qual as administrações municipais ofereciam terrenos a empresas que elegiam a área geográfica do município como sede de novos investimentos. Para análise, procedeu-se a uma investigação no setor madeireiro, escolhido por ter sido o que mais recebeu incentivos no período em estudo, que foi entre 1954 (ano em que se instalou a primeira madeireira) e 1997, ano em que entrou em vigor uma nova Lei de Incentivos à Industrialização, a de n.º 2629/97, para corrigir as distorções da lei anterior.

PALAVRAS-CHAVE: Incentivos. Setor madeireiro. Lei 245/67. Lei 2629/97.

THE INCENTIVE-TO-INDUSTRIALIZATION LAW IN THE CITY OF FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

ABSTRACT: This article AIMS to demonstrate the results of Law n.º. 245/67 (incentives to factories) in the City of Francisco Beltrão, through which municipal administrations provided with lands companies choosing the city as headquarter for their new investments. For the analysis, an investigation on the lumber sector, chosen by having received the most incentives throughout the time of this study, 1954 (year in which the first lumber mill was established) and 1997 when a new Law of Incentives to Industrialization, n.º 2629/97, was enacted in order to correct the distortions of the former law, was carried out.

KEY WORDS: Incentives. Lumber sector. Law 245/67. Law 2629/97.

LEY DE INCENTIVOS A LA INDUSTRIALIZACIÓN EN EL MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

RESUMEN: Este artículo busca demostrar los resultados de la Ley No. 245/67

¹ Mestre em Ciências Sociais Aplicadas – Área de concentração Economia – Especialista em Administração de Empresas e Economia - Professor da Universidade Paranaense – UNIPAR, nos cursos de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito e Serviço Social.

de incentivos a indústrias em el município de Francisco Beltrão, a través de la cual las administraciones municipales ofrecían terrenos a las empresas que elegían el área geográfica del município como sede para las nuevas inversiones. Para análisis, se procedió una investigación en el sector maderero, elegido por haber sido lo que más recibió incentivos en el período en estudio, que fue entre 1954 (año en que se instaló la primera maderera) y 1997, año en que entró en vigor una nueva Ley de Incentivos a Industrialización, la de nº 2629/97, para corregir las distorsiones de la ley anterior.

PALABRAS CLAVE: Incentivos. Sector maderero. Ley 245/67. Ley 2629/97.

1 INTRODUÇÃO

Para atender aos objetivos de crescimento e desenvolvimento, os incentivos às indústrias tornam-se um dos principais instrumentos, devido a sua extraordinária versatilidade, dado que podem ser mobilizados, com razoável poder de influência, para atingi-los. No que concerne ao crescimento, empregam-se incentivos geralmente como meios de estimulação de determinados ramos do aparelho de produção da economia, cujo desempenho ou expansão contribuam significativamente para a elevação do produto nacional e dos níveis globais de emprego. Concomitantemente com a promoção do crescimento, os incentivos podem ainda ser utilizados como instrumento de redução dos desníveis regionais, caso em que o governo procura incentivar regiões economicamente mais carentes.

Tem-se, como um dos principais instrumentos para reduzir desníveis nos municípios do interior do Estado do Paraná, a política de incentivos à industrialização, que tem como principal benefício a oferta gratuita de terrenos. Este benefício ajuda a reduzir o custo das empresas que decidem elegê-los como sede de novos investimentos, assumindo, assim, um papel da maior relevância, pois contribuem para a geração de empregos, bem como movimentam a economia da região.

Por outro lado, sabendo-se que a política de incentivos se mal administrada pode causar prejuízo aos municípios, pode-se então questionar, até que ponto se deve atribuir a concessão de incentivos como parte de uma política de industrialização?

Partindo-se dessa indagação, e observando-se que o Município de Francisco Beltrão, localizado no Sudoeste do Estado do Paraná, ainda apresenta como quadro peculiar, a concessão de incentivos para atrair indústrias, tornou-se oportuno fazer um estudo sobre a lei de incentivos que vem sendo utilizada, como um dos principais instrumentos para atrair empresas que venham contribuir para o crescimento e desenvolvimento do município.

Para este estudo foram coletados dados junto à Secretaria de Indústria,

Comércio e Turismo, e se constatou que, em 16 de novembro de 1967, foi criada a Lei N.º 245/67 de Incentivos à Industrialização. Como ponto relevante, observou-se que, entre 1967 e 1997, foram aprovadas 149 leis de incentivos, sendo que 42 foram destinadas a 32 empresas do complexo madeireiro, setor que mais recebeu incentivo tendo sido abertas 154 empresas, das quais 95 encerraram suas atividades. Em 1997, apenas 59 empresas se encontravam em funcionamento.

A partir desta constatação, tornou-se oportuno investigar detalhadamente a Lei 245/67 de Incentivos à Industrialização, que beneficiou o complexo madeireiro no Município de Francisco Beltrão, entre 1967 e 1997.

Diante desta problemática, embasada no número de empresas que receberam incentivos e encerraram suas atividades, levantaram-se as seguintes hipóteses: a primeira hipótese observada é que a Lei de Incentivos 245/67 não contempla, em seus artigos, as especificações necessárias para o comprometimento da empresa para com o município. A segunda hipótese observada é que empresas que receberam incentivos absorveram mais mão-de-obra do que as demais.

A experiência mostra que, para aplicar uma política de incentivos, as administrações municipais devem manter a efetividade na análise e acompanhamento dos projetos apresentados pelas candidatas a receber os benefícios.

Diante deste enunciado, a investigação a ser realizada tem, como objetivo geral, avaliar a Lei de Incentivos 245/67, aplicada pelas administrações para que empresas do complexo madeireiro venham instalar-se ou permanecer no Município de Francisco Beltrão, já que é este setor o que mais absorveu mão-de-obra no período estudado.

Este estudo apresenta, como objetivos específicos: investigar o número de empresas que compõem o complexo madeireiro e quantas destas encerraram suas atividades durante cada administração; efetuar o levantamento da distribuição dos incentivos no setor, empregos gerados por empresa e áreas dos terrenos doados por administração com seus valores médios de mercado; calcular o valor adicionado médio, bem como a taxa de crescimento e índice de produtividade média das empresas incentivadas e as demais, identificando as que apresentaram melhor desempenho.

Tais levantamentos de dados e análises proporcionaram as informações que serviram de base para avaliar os benefícios da Lei de Incentivos 245/67, no Município de Francisco Beltrão, no período de 1967 a 1997.

2 INDICADORES DA INDÚSTRIA MADEIREIRA

Tem-se como principal indicador a Lei 245/67 de incentivos à industrialização, que amparou 149 leis, sendo que 42 foram destinadas a 32 empresas do complexo madeireiro do município, entre 1967 e 1997. No decorrer desse

período, procurou-se selecionar alguns indicadores que possibilitaram medir a eficácia dessa Lei.

O universo da pesquisa é composto pelas 154 empresas pertencentes ao complexo madeireiro, que iniciaram suas atividades a partir de 1954, período em que foi instalada a primeira madeireira no município. No ano de 1997, quando surgiu a nova Lei (2629/97). Constatou-se que, desse total, 95 empresas encerraram suas atividades. No mês de dezembro de 1997, somente 59 empresas estavam em funcionamento.

Para analisar a experiência vivida pelas empresas, realizaram-se entrevistas com pessoas ligadas ao setor e políticos do município. Deve-se salientar que este estudo, por uma questão de ética, não cita a razão social das empresas pesquisadas nem o nome dos administradores, de modo a evitar a sua exposição.

A partir dos dados apresentados, pôde-se observar o desempenho obtido pelas empresas incentivadas e não incentivadas. Esta comparação pode ser realizada tomando-se, como base, a quantidade de empresas que iniciaram suas atividades e as empresas que fecharam.

As datas de início e de encerramento das atividades possibilitaram levantar seu ciclo de vida, o que permitiu comparar o período de sobrevivência das empresas incentivadas, e não incentivadas.

Para a análise da taxa de crescimento e índice de produtividade, levantou-se o número de empregos gerados e os valores adicionados das empresas entre 1990 e 1997. Justifica-se este período porque os valores adicionados, anteriores a 1990, não se encontravam na Secretaria de Estado da Fazenda. Os valores monetários apresentados entre 1967 e 1997 foram convertidos na TR -Taxa Referencial - cheia do mês de dezembro de 1997, o que permitiu eliminar a influência do processo inflacionário no período.

Esses procedimentos permitiram a realização dos levantamentos estatísticos, para que os objetivos fossem atingidos, e a realização das discussões necessárias para a conclusão desse estudo.

2.1 Distribuição dos incentivos por administração

Nos índices referentes à distribuição dos incentivos por administração, constatou-se que as empresas pertencentes ao complexo madeireiro foram as que receberam o maior número de benefícios, conforme é demonstrado no quadro 1.

Quadro 1: Incentivos por administração e setor - 1967-1997

Setor	Administração				Total
	A	B	C	D	
Agropecuária	1	7	-	1	9
Alimentação	1	13	6	6	26
Bebidas	-	2	-	1	3
Borracha e Plásticos	-	-	-	2	2
Cerâmica	-	5	6	4	15
Editora e Gráfica	-	-	1	-	1
Eletroeletrônica	-	2	-	-	2
Madeira	2	10	12	18	42
Máquinas e Implementos Agrícolas	-	2	2	7	11
Metalúrgica	-	5	8	7	20
Mineração	-	1	1	-	2
Química Farmacêutica	-	2	1	-	3
Têxteis e Couros	-	9	-	4	13
Total de Incentivos	4	58	37	50	149

FONTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Reportando-se à participação do poder público, observa-se que a administração “D” foi a que mais beneficiou o setor madeireiro, com dezoito leis aprovadas.

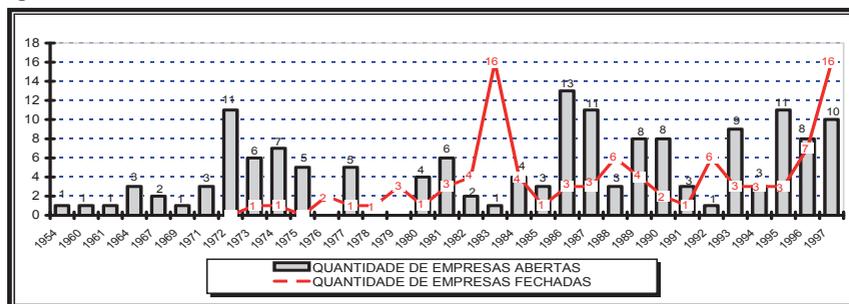


Figura 1: Número de empresas do complexo madeireiro que iniciaram/encerraram atividades 1954-1997

Uma visão mais abrangente da problemática é apresentada na Figura 1, na qual se observa que, no período do estudo, foram abertas 154 empresas no

complexo madeireiro, mas 95 encerraram suas atividades, ou seja, 62,10%.

2.2 Ciclo de vida das empresas

O quadro 2 refere-se ao ciclo de vida das empresas e evidencia que 29 empresas sobreviveram, entre um e três anos, ou seja, 30,53%, e 21 empresas o que corresponde a 22,11%, sobreviveram de três a seis anos, esses percentuais demonstram que 52,64% das madeireiras tiveram um ciclo de vida de até seis anos.

Quadro 2: Ciclo de vida das empresas - período 1954-1997

Período Anos	Com incentivos	Sem incentivos	Total	Percentual (%)
1 a 3	2	27	29	30,53
4 a 6	4	17	21	22,11
7 a 9	1	17	18	18,95
10 a 12	-	13	13	13,68
13 a 15	-	2	2	2,10
16 a 18	2	5	7	7,37
19 a 28	-	5	5	5,26
Total	9	86	95	100

FONTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Entre as madeireiras que encerraram suas atividades, no período analisado, nove haviam recebido incentivos e duas tinham mais de quinze anos.

Nos anos oitenta, constata-se o encerramento de sete empresas, e no período de 1990 a 1997 encerraram suas atividades 41 empresas.

2.3 Área e valor dos terrenos doados

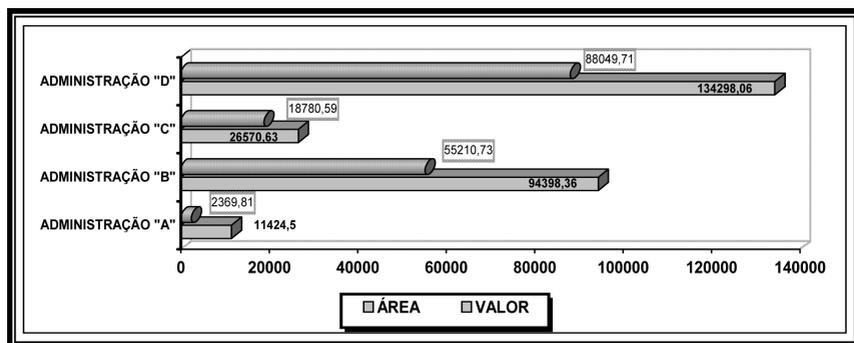
No que se refere à área e valor dos terrenos doados, os indicadores que são apresentados no quadro 3, permitiram observar qual administração adquiriu maior área de terrenos com valor mais elevado.

Constata-se, no quadro 3, que foram adquiridos pelo município e doados ao complexo madeireiro 266.691,55m² de terrenos, o que corresponde a 8,58% da área total. Podem-se observar os dados do quadro 3, representados na figura 2.

Quadro 3: Área e valor dos terrenos doados ao complexo madeireiro, por administração - período 1967-1997

Ano	Administração	Área m2	Valor em R\$	Valor médio/área
1974	“A”	11.424,50	2.369,81	0,21
1981	“B”	10.592,70	3.177,81	0,30
1982	“B”	17.715,00	9.138,37	0,52
1985	“C”	11.597,27	4.603,38	0,40
1986	“C”	11.821,36	9.931,51	0,84
1987	“C”	3.152,00	4.245,70	1,35
1989	“D”	7.337,55	4.257,31	0,58
1990	“D”	37.409,50	34.860,67	0,93
1991	“D”	10.423,30	25.415,22	2,44
1992	“D”	79.127,71	23.516,51	0,30
1993	“B”	2.028,91	3.500,00	1,73
1994	“B”	61.530,00	19.239,60	0,31
1995	“B”	724,25	6.338,10	8,75
1996	“B”	1.807,50	13.816,85	7,09
1997	“C”	-	-	-
Total da área doada		266.691,55		

FONTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

**Figura 2:** Área e valor dos terrenos doados ao complexo madeireiro, por administração - 1967-1997

Observando-se a figura 2, nota-se que, quando foi aprovada a primeira lei de incentivos ao complexo madeireiro, a administração “A”, que administrou o município por quatro anos, doou uma área de 11.424,5 m², tendo como valor médio R\$0,21 por m². A média anual dessa administração foi de 2.856,13 m².

A administração “B”, em 10 anos, doou 94.398,36m² de terrenos, pagando o valor médio de R\$0,58 por m². A média anual dessa administração foi de 8.581,67m².

A administração “C”, em sete anos, doou 26.570,63m². O valor médio pago pela área doada foi o mais alto, ou seja, R\$0,71 por m². A média anual dessa administração foi de 3.795m². Analisando-se o ciclo de vida apresentado no figura 1, constata-se que nesta administração ocorreu o maior número de empresas fechadas.

A administração “D”, que administrou o município por quatro anos, foi a que mais incentivou as empresas do complexo madeireiro, através de dezoito leis, doou uma área de 134.268,06 m², tendo-se como valor médio R\$0,66 por m². A média anual de doações dessa administração foi de 33.574,52m².

2.4 Taxa de crescimento do valor adicionado médio das empresas

Reportando-se ao valor médio e à taxa de crescimento do valor adicionado das empresas do complexo madeireiro conforme demonstrado no quadro 4, observa-se que as empresas que receberam incentivos tiveram crescimento em 1991, 1993, 1994 e 1997. As maiores taxas de crescimento ocorreram em 1991 e 1993. Por outro lado, em 1992, 1995 e 1996 obtiveram índices negativos.

Quadro 4: Valor adicionado e crescimento médio empresas que receberam incentivos - período 1990-1997

Ano	Nº. de empresas	Valor Adicionado	V.A. médio por empresa	Taxa de crescimento V. A. médio
1990	20	10.928.097,00	546.404,85	-
1991	7	12.291.555,00	723.032,65	32,33
1992	19	11.258.414,00	592.548,11	-18,05
1993	15	13.112.990,00	874.199,33	47,53
1994	17	16.606.408,00	976.847,53	11,74
1995	19	16.929.690,00	891.036,32	-8,78
1996	18	14.846.966,00	824.831,44	-7,43
1997	14	13.965.659,00	997.547,07	20,94

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda – Fundo de Participação dos Municípios.

Observam-se também nos quadros 4 e 5, que as empresas que não receberam incentivos, apesar de serem em maior quantidade, obtiveram um valor adicionado médio pouco expressivo em relação às empresas incentivadas. Ocorreu taxa de crescimento de 90,60%, em 1993 e, de 78,94 em 1994. Percebe-se também que as empresas que não receberam incentivos eram na sua maioria compostas de pequenas empresas.

Quadro 5: Valor adicionado e crescimento médio empresas que não receberam incentivos - período 1990-1997

Ano	Nº. de empresas	Valor Adicionado	V.A. médio por empresa	Taxa de crescimento V. A. médio
1990	33	2.156.700,00	65.354,55	-
1991	38	1.544.843,00	40.653,76	-37,80
1992	31	1.133.022,00	36.549,10	-10,10
1993	41	2.856.132,00	69.661,76	90,60
1994	39	4.858.779,00	124.584,05	78,84
1995	45	3.448.669,00	76.637,07	-38,49
1996	47	2.472.582,00	52.671,94	-31,27
1997	45	2.181.032,00	48.467,38	-7,98

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda – Fundo de Participação dos Municípios.

2.5 Índice de produtividade e empregos gerados

A utilização do índice de produtividade teve como finalidade medir o desempenho das empresas no período de 1990 a 1997.

Os dados do quadro 6, sobre os índices de produtividade das empresas mostram baixo índice entre 1990 e 1992, voltando a crescer no período entre 1993 e 1997.

Fazendo-se uma análise do índice de produtividade das empresas que receberam incentivos, observa-se que o ano de 1992 registra a mais baixa produtividade e, em 1995, verifica-se a mais elevada. No período, os anos de 1991 e de 1993 foram os que mais absorveram mão-de-obra. O quadro 6 revela ainda, que houve variação negativa na utilização de mão-de-obra em 1992, de -1,23%; em 1994, de -0,70%; em 1995, de -5,43; em 1996, de -6,06; e, finalmente em 1997, em que se verifica uma variação negativa bem expressiva, de -8,83%.

Quadro 6: Empregos gerados e índice de produtividade das empresas que receberam incentivos - período 1990-1997

Ano	Valor Adicionado	Empregos Gerados	Crescimento do n°. de Empregos	Índice de Produtividade
1990	10.928.097,00	876		12.475,00
1991	12.291.555,00	977	11,53	12.580,92
1992	11.258.414,00	965	-1,23	11.666,75
1993	13.112.990,00	1.001	3,73	13.099,89
1994	16.606.408,00	994	-0,70	16.706,65
1995	16.929.690,00	940	-5,43	18.010,31
1996	14.846.966,00	883	-6,06	16.814,23
1997	13.965.659,00	805	-8,83	17.348,64

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda - Fundo de Participação dos Municípios.

Nas empresas que não receberam incentivos, o índice de produtividade mais baixo foi em 1992 e o mais elevado em 1995. Os anos de 1991 e de 1993 também foram os que mais absorveram mão-de-obra. Os índices de variação negativa também ocorrerem em 1992, com -1,22%; em 1994, com -0,76%; em 1995, com -5,77%; em 1996, com -6,1%; e, em 1997, ocorre um índice negativo de -24,54%, como se observa no quadro 7.

Quadro 7: Empregos gerados e índice de produtividade das empresas que não receberam incentivos - período 1990-1997

Ano	Valor Adicionado	Empregos Gerados	Crescimento do n°. de Empregos	Índice de Produtividade
1990	2.156.700,00	809	-	2.665,88
1991	1.544.843,00	903	11,62	1.710,79
1992	1.133.022,00	892	1,22	1.270,20
1993	2.856.132,00	925	3,70	3.087,71
1994	4.858.779,00	918	-0,76	5.292,79
1995	3.448.669,00	868	-5,77	3.973,12
1996	2.472.582,00	815	-6,11	3.033,84
1997	2.181.032,00	615	-24,54	3.546,39

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda – Fundo de Participação dos Municípios.

Partindo dessa explanação, constatou-se que as empresas que receberam benefícios e as que não receberam tiveram o mesmo comportamento. Por outro lado fica evidente que as empresas que receberam incentivos entre 1990 e 1997, mesmo sendo em menor número, foram as que obtiveram os maiores

índices, tanto de empregos gerados, como de produtividade.

Diante de tal situação, esses resultados não chegam a surpreender, pois os incentivos, quando voltados para a política industrial têm por objetivo reduzir o custo do capital, buscando baratear os investimentos. Com essa análise, se pode justificar o bom desempenho das empresas que receberam incentivos, e que certamente também investiram em qualidade e produtividade.

3 A EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO COM O USO DA LEI 245/67 DE INCENTIVOS À INDUSTRIALIZAÇÃO

O município, visando à geração de empregos e aumento da arrecadação tributária, aprovou, em 16 de novembro de 1967, a Lei 245/67 de Incentivos à Industrialização. Desde então, foram aprovadas 149 leis, das quais 42 foram destinadas a 32 empresas do complexo madeireiro, entre 1967 e 1997. A administração pública, observando que a Lei 245/67 não atendia a seus objetivos, resolveu criar, em 10 de setembro de 1997, a Lei n.º 2629/97 de Incentivos à Industrialização, contendo as especificações necessárias para o maior comprometimento das empresas. Uma das observações desta Lei foi a criação da Comissão Coordenadora de Incentivos para o Desenvolvimento Municipal, responsável pelo exame e acompanhamento das atividades das empresas beneficiadas com qualquer incentivo.

Foi atribuída a essa comissão a competência de proceder ao prévio exame das condições das empresas interessadas em estabelecer-se no município, notadamente no que se refere à sua capacidade de investimentos, de seu sustáculo físico e econômico e da capacidade de geração de empregos, desenvolvendo também rigoroso controle na empresa beneficiada ao longo do período em que persistirem os benefícios, bem como as obrigações contraídas com o município.

Em caso de inadimplência com qualquer obrigação assumida, a empresa fica sujeita a rescisão do contrato de benefícios e a execução por danos eventualmente causados ao município. Também é dever da comissão proceder aos estudos da viabilidade da empresa, dando o seu parecer prévio para a concessão dos benefícios pleiteados, no prazo máximo de 30 dias a partir da data na qual se lhe atribuiu a tarefa, podendo contar com o auxílio técnico especializado para o respectivo parecer. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo pode solicitar informações complementares, se forem consideradas necessárias e indispensáveis para avaliação do empreendimento. O poder Executivo só poderá adquirir imóvel depois de procedidos os estudos.

4 CONCLUSÃO

Diante da importância de um desenvolvimento regional equilibrado e de se atrair indústrias para o interior do Estado do Paraná, através de leis de incentivos, constatou-se neste estudo que o Município de Francisco Beltrão apresenta, como quadro peculiar, a concessão de terrenos a empresas que decidam elegê-lo como sede de novos investimentos.

Observou-se que, no município, foram aprovadas 149 Leis de Incentivos a Industrialização, entre 1967 e 1997. Ao complexo madeireiro, objeto desse estudo, foram destinadas 42 Leis.

A problemática constatada no setor teve como base o encerramento de 95 madeiras, de um universo de 154 que iniciaram suas atividades no período em estudo.

Uma das principais causas do encerramento das atividades de 95 madeiras foi a ineficácia da Lei N.º 245/67 de Incentivos à Industrialização, que vigorou por trinta anos no Município, pois esta não contemplava em seus artigos as especificações necessárias para as avaliações e acompanhamento das condições das empresas candidatas a receber os benefícios.

Por outro lado, a falta de visão empreendedora por parte das administrações do município, que concederam incentivos a empresas sem condições de sobrevivência, como demonstrado no ciclo de vida das empresas, pois 52,64% delas sobreviveram apenas seis anos. Também se constatou que algumas empresas que receberam incentivos apresentaram um bom desempenho, tendo, portanto, atendido aos objetivos do município.

O complexo madeireiro de Município de Francisco Beltrão guarda ainda a tradição dos pioneiros. É responsável pela geração de um grande número de empregos e continua sendo uma das principais atividades do município, apesar de contar com matéria prima escassa.

Fica como sugestão às futuras administrações do município uma melhor avaliação das intenções das empresas candidatas a receber incentivos públicos, bem como a outros pesquisadores aprofundarem os estudos a partir dos dados e informações aqui apresentados, para uma maior compreensão desse assunto.

REFERÊNCIAS

BRYCE, M. D. **Desenvolvimento industrial**. São Paulo: Pioneira, 1964.

CLEMENTE, A.; FERNANDES, E. **Projetos empresariais e públicos**. São Paulo: Atlas, 1998.

COUTINHO, L.; FERRAZ, J. C. **Estudo da competitividade da indústria brasileira**. Campinas: Papyrus, 1994.

CUNHA, S. K. **Política industrial e reestruturação produtiva: obstáculos a indústria brasileira**. 1991. 172 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Desenvolvimento Econômico) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1991.

FERREIRA, J. C. V. **Paraná e seus municípios**. Maringá: Memória Brasileira, 1996.

FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná. **Economia paranaense sinopse industrial**. Curitiba: FIEP, 1994.

GIL, A. C. **Técnicas de pesquisa em economia**. São Paulo: Atlas, 1991.

GOODMAN, D. E.; ALBUQUERQUE, R. C. **Incentivos à industrialização e desenvolvimento do nordeste**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1974.

IAP - Instituto Ambiental do Paraná. **Programas florestais municipais**. Curitiba: Governo do Estado, 1995.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Análise conjuntural**. Curitiba: IPARDES, jan./ fev. 1998.

IPEA - Instituto de Planejamento Econômico e Social. **Pesquisa e planejamento econômico**. Rio de Janeiro. v. 17, abr. 1987.

FRANCISCO BELTRÃO. Prefeitura Municipal. **Incentivo à industrialização do município**. Prefeitura Municipal, 1996.

_____. Secretaria da Indústria e Comércio. **Relatórios**. Francisco Beltrão, 1990 a 1997.

_____. Secretaria de Estado e da Fazenda. **Fundo de participação dos municípios**. Francisco Beltrão: 1990 a 1997.

SUZIGAN, W.; BONELLI, R.; HORTA, M. H.; LODDER, C. A. **Crescimento industrial no Brasil - incentivos e desempenho recente**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1974.

UCB - Universidade Católica de Brasília. **Indicações para uma estratégia de desenvolvimento regional**. Brasília: Universo, 1997.